



Circular 004/2018 – Águas e Paisagem

Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão integrada das Águas e da Paisagem

Vitória, 17 de agosto de 2018.

**PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO
ESPÍRITO SANTO – BRASIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO ICB 001/2018 CESAN 2B10 – PROGRAMA ÁGUAS E PAISAGEM

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, no uso de suas atribuições e conforme disposto no item 7.1 – Dados do Edital de Licitação ICB 001/2018 CESAN 2B10 – Programa Águas e Paisagem encaminha os seguintes esclarecimentos em resposta a questionamentos apresentados por empresas interessadas:

- 1) *Com referência ao item ITB 10.1, Seção II – Folha de Dados do ICB Nº 001/2018 CESAN-2B10 - Programa Água e Paisagem, o qual reproduzimos abaixo:*

ITB 10.1	<p>O idioma da proposta é: Inglês</p> <p>Além disso, os documentos de licitação são traduzidos para o idioma português.</p> <p>As propostas terão a opção de apresentar sua proposta em qualquer um dos idiomas mencionados acima. Os licitantes não deverão enviar propostas em mais de um idioma.</p> <p>Toda troca de correspondência será em inglês ou português.</p> <p>Os idiomas para tradução de documentos comprovativos e literatura impressa são inglês ou português.</p>
-----------------	--

Perguntamos: É correto nosso entendimento que, no caso de participação em consórcio constituído por uma empresa brasileira e outra estrangeira, as propostas poderão ser apresentadas no idioma português, sendo que os documentos comprovativos desta empresa estrangeira (documentos com versão original em Inglês) deverão estar acompanhados de tradução para o idioma português?

Estando correto o entendimento acima, estas traduções necessitam ser juramentadas?

Resposta:

As empresas estrangeiras que já desenvolvem atividades no Brasil, por força de ato de autorização e registro a que estão obrigadas, devem apresentar as propostas na mesma medida que as empresas brasileiras. As empresas estrangeiras que não atuam no Brasil podem apresentar as propostas em seu próprio idioma. Na hipótese de Consórcio com empresa (s) brasileira(s) e estrangeira(s), a proposta deverá ser em português, podendo



entretanto a(s) empresa(s) estrangeira(s) comprovar as exigências através de documentos equivalentes, no seu próprio idioma, com a devida tradução juramentada.

- 2) *Com relação ao item 3.5, Representante do Contrato e Pessoal Chave, Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação, entendemos que um mesmo profissional poderá ser indicado para atuação nos 2 Lotes. Está correto nosso entendimento?*

Resposta:

Não está correto o entendimento. Somente o Representante do Contrato poderá ser indicado para atuação nos dois Lotes.

- 3) *Entendo que de acordo com o regulamento do BIRD, toda a documentação solicitada poderá ser apresentada em cópia simples, não havendo a obrigatoriedade de autenticação em cartório. Nosso entendimento está correto?*

Resposta:

Não há necessidade de autenticação prévia de documentos, podendo a Comissão promover diligência posterior visando a confirmação de autenticidade, se for o caso. Conforme ITB 21.1, além da versão original da proposta, deverá ser apresentada uma cópia em meio eletrônico

ITB 21.1	Além da versão original da proposta o número de cópias impressas é: 01 (uma) . Além disso, deverá ser apresentada uma cópia em meio eletrônico (em formato <i>PDF</i>) gravada num <i>CD</i> ou <i>pen drive</i> . Esta versão <u>deverá estar igualmente</u> assinada, lacrada e entregue juntamente com o original impresso.
-----------------	---

- 4) *Com o objetivo de maior aprofundamento nos estudos relacionados ao projeto e a fim de identificar a melhor condição possível, solicito prorrogação do prazo para recebimento da documentação.*

Resposta:

O Contrato de Financiamento com o Banco Mundial tem vigência já previamente estabelecida e a sua postergação, mais uma vez, traria dificuldades na execução do empreendimento dentro daquele prazo de vigência. Assim, **deixamos de atender o pleito de prorrogação do prazo de recebimento das propostas, mantendo-se a data de 24/09/2018.**

Atenciosamente,

HÉLIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação